



## ***Câmara Municipal de Campo Magro*** ***Estado do Paraná***

### **VOTO DO RELATOR**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, com o objetivo de possibilitar aos contribuintes em débito com o Município a regularização de suas pendências fiscais mediante condições especiais de pagamento e descontos sobre juros e multas.

A iniciativa se mostra relevante, pois busca aumentar a arrecadação municipal, incentivar o pagamento de tributos atrasados e contribuir para o equilíbrio das contas públicas. Além disso, o projeto está em conformidade com os princípios da responsabilidade fiscal e não apresenta impacto orçamentário que comprometa o orçamento vigente.

Nos termos do artigo 30, II do Regimento Interno, esta Comissão tem a incumbência de, preliminarmente, examinar a admissibilidade matéria, do ponto de vista da constitucionalidade e da conformidade à Lei Orgânica e ao Regimento Interno.

Após exames do conteúdo e verificação da legalidade e constitucionalidade da proposição, entendo que a matéria se encontra em conformidade com os princípios normativos e legais. Diante do exposto, voto pela admissibilidade do Projeto de Lei Executivo nº 030/2025.

Conclusão:

**Diante de todos os fundamentos supra, manifesto-me pela admissibilidade da proposição**

Campo Magro, 05 de Setembro de 2025.

**Marcio Bueno**

Relator

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253  
Campo Magro – PR e-mail: [contato@camaradecampomagro.pr.gov.br](mailto:contato@camaradecampomagro.pr.gov.br)